



Omar de Souza e Silva .002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26

De 26 de maio de 1999

Projeto de Lei Complementar nº 04/98

Autor: Vereador Omar de Souza e Silva

Acrescenta incisos ao Artigo 62, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de maio de 1999, promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ao artigo 62, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), ficam acrescentados os seguintes incisos:

“Artigo 62 -

I -

II -

III -

IV -

V - O estacionamento de veículos em exposição para comercialização;

VI - Consertos e pinturas de veículos;

VII - A permanência de veículos em desuso (quebrados ou desmontados), mesmo que estejam em cavaletes”.

Omar de Souza e Silva
[Assinatura]



Araraquara 003

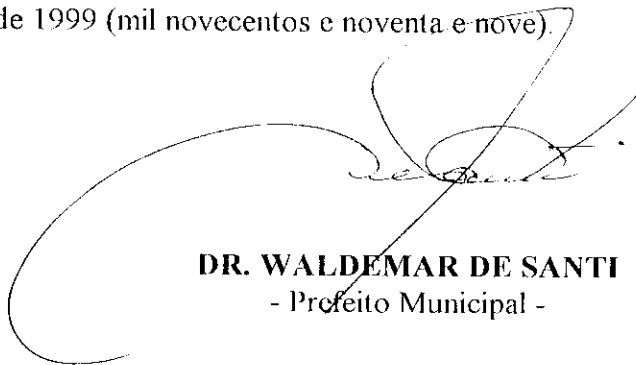
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei Complementar nº 26

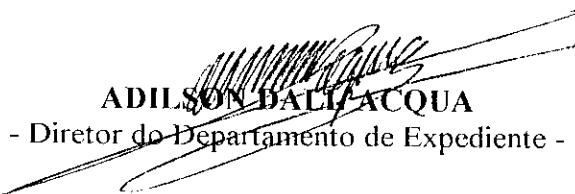
Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de maio de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).



DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



ADILSON DALACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 27.maio.99.